

## LEI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 25/2020  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública a Associação Comunitária “Mãe Rainha” do Povoado Limoeiro - Município de Riachão do Dantas e contém outras providências”.*

**Faço saber**, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade filantrópica e de assistência social, denominada Associação Comunitária “Mãe Rainha” do Povoado Limoeiro, com sede no Povoado Limoeiro, S/N, zona rural deste Município, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 31.075.585/0001-32.

**Parágrafo único.** Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Dantas, em 03 de setembro de 2020.

  
**SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA**  
*Prefeita Municipal*

Praça Epifânio Góes, S/N, Centro – CEP. 49320-000, Riachão do Dantas/SE – CNPJ: 13.107.180/0001-57  
Site: [www.riachaododantas.se.gov.br](http://www.riachaododantas.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>